DECRETO Nº 12.056 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 9.277/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, nos termos do disposto no inciso II, do Art.6°, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, no valor de R$ 884.600,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
122	01.06.02.08.2440014.2020.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	138.500,00
123	01.06.02.08.2440014.2020.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVES-PESSOA CIVIL	10.800,00
124	01.06.02.08.2440014.2020.3.1.90.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	37.000,00
125	01.06.02.08.2440014.2020.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
126	01.06.02.08.2440014.2020.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.000,00
128	01.06.02.08.2440014.2020.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.000,00
129	01.06.02.08.2440014.2020.3.1.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	78.700,00
133	01.06.02.08.2440014.2021.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	215.300,00
134	01.06.02.08.2440014.2021.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	11.400,00
136	01.06.02.08.2440014.2021.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	46.500,00
137	01.06.02.08.2440014.2021.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	179.100,00
145	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.700,00

148	01.06.02.08.2440014.2022.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.600,00

TOTAL.....R$ 884.600,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2013 – Por Fonte de Recurso, nos termos do disposto no inciso II, do Art.6°, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de abril de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 16 de abril de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.